



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
 Nº. 323/2018, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
 DECRETO Nº 0048/2018, de 27 de Setembro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e de outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUITÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1194, de 27 de Setembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 594.000,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00 SEC. DE EDUCACAO		
12.361.0003.2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
12502 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente	47.000,00	
12.361.0003.2013 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - FNATE		
3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
12301 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	47.000,00	
12.361.0004.1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
19001 Outros Recursos Destinados à Educação - Recursos do Exercício Corrente	500.000,00	
TOTAL	594.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	594.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Charles Cristiano Inácio da Silva
 CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 PREFEITO

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br